



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 295/13

Contrato nº 524/13

Processo Administrativo n.º 30.258/2013 – Anexado ao de n.º 34.682/2012 – Tomada de Preços n.º 026/12

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **SSR TECNOLOGIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS PARA CIDADE DE BOTUCATU/SP.**

Aditamento: Acréscimo da área ser georeferenciada para o total de 223,10 km² e do valor inicialmente contratado em mais R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil setecentos e cinquenta reais).

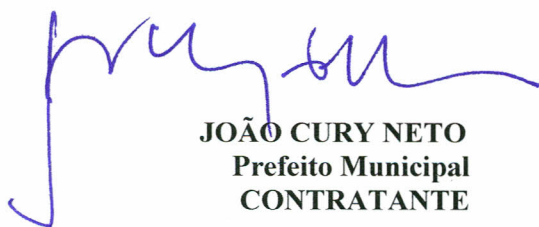
Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG/SP 19.683.026, e inscrito no CPF/MF sob n.º 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SSR TECNOLOGIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.428.239/0001-20, sediada na Rua Luiz Briski, n.º 1020, Bairro Nova Vinhedo, Município de Vinhedo/SP neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo n.º 34.682/2012 -Tomada de Preços n.º 026/12, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual celebrado em 16 de maio de 2.013, nos autos do Processo Administrativo n.º 34.682/2012 – Tomada de Preços n.º 026/12, pelos motivos devidamente justificados e autorizados no Processo Administrativo n.º 30.258/2013, aumentando a área ser georeferenciada para o total de 223,10 km² e acrescentando o valor inicialmente contratado em mais R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil setecentos e cinquenta reais). com fundamento no disposto no artigo 65, inc. I, b e §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.


Botucatu, _____ de **29 AGO 2013** de 2013.


JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


SSR TECNOLOGIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. Daniro Roberto Batista 2. _____

Daniro Roberto Batista
Auxiliar Administrativo
R.I 4.785-6


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I.. 3.128-3